## PORTARIA CONJUNTA IBAMA\_ICMBIO N° 07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V, do art. 22, do anexo I ao Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; e o

PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do art. 19, do anexo I ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.583, de 16 de novembro de 2005, que autoriza o IBAMA a estabelecer normas para a gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros de que trata o §6º do art. 27 da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República, dos Ministérios e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo IBAMA/Sede nº. 02001.003024/2007-11, Resolve:

Art. 1° Criar Grupo Técnico de Trabalho, que tem como objetivo discutir e elaborar propostas para a gestão da pesca de emalhar, nas águas jurisdicionais brasileiras.

Art. 2º Compete ao Grupo de que trata o artigo anterior:

- I. Discutir as condicionantes, limites e possibilidades do uso de redes de emalhar, na pesca em águas jurisdicionais brasileiras;
- II. Estabelecer as áreas e os períodos de restrição para a atividade de pesca de emalhar, em áreas prioritárias para a conservação e manutenção de populações viáveis de espécies ameaçadas, ou sobreexplotadas na natureza; e,
- III. Estabelecer medidas mitigadoras adicionais visando a minimizar a captura incidental, com ênfase para espécies de cetáceos.

- Art. 3° Compõem o Grupo representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio, da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República SEAP/PR, de Organizações Não-Governamentais ONG's e do setor pesqueiro, todos indicados por seus respectivos dirigentes, conforme abaixo relacionados:
- I Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA:
- 1. Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas:
- a) Titular: JOSÉ DIAS NETO
- b) Suplente: CLEMESON JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
- 2. Diretoria de Proteção Ambiental:
- a) Titular: LUCIANO DE MENEZES EVARISTO
- b) Suplente: MARCELO NEIVA DE AMORIM
- II Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio
- 1. Diretoria de Conservação da Biodiversidade
- a) Titular: RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
- b) Suplente: MÔNICA BRICK PERES
- 2. Centros Especializados
- a) Titular: JOSÉ MARTINS SILVA JR
- b) Suplente: GILBERTO SALES
- III Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República SEAP/PR:
- 1. Diretoria de Ordenamento, Controle e Estatística:
- a) Titular: SEBASTIÃO SALDANHA NETO
- b) Suplente: FABIANO DUARTE ROSA
- IV Pesquisadores colaboradores
- 1. EDUARDO R. SECCHI Fundação Universidade Federal do Rio Grande
- 2. VERA M. F. DA SILVA Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia/INPA
- 3. MARTA J. CREMMER Universidade da Região de Joinville
- 4. SALVATORE SICILIANO Escola Nacional de Saúde Pública ENSP/FIOCRUZ
- V Representantes do Setor Pesqueiro
- 1. Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores CNPA
- a) Titular: ROBERTO WAHRLICH
- b) Suplente: ISRAEL CINTRA

- 2. Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos FNTTAA
- a) Titular: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA ANNÍBAL

b) Suplente: FRANCYNE CAROLINA DOS SANTOS

VIEIRA

- 3. Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura CONEPE
- 3.1. Segmento Industrial:
- a) Titular: JOSÉ EMILIANO REBELO NETO
- b) Suplente: FERNANDO AUGUSTO GALHEIGO
- 3.2. Segmento Armador:

a) Titular: MUTSUO ASANO FILHO b) Suplente: IVAN FURTADO JUNIOR

Art. 4º O Grupo será coordenado pelo representante titular da Diretoria de Conservação da Biodiversidade do ICMBio e será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo representante titular da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA, o qual exercerá a função de Coordenador Substituto do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo poderá convidar ou autorizar a participação de representantes de outros segmentos governamentais, instituições de pesquisa, ou de entidades de classe do setor produtivo, para colaborarem com os trabalhos.

- Art. 5º O Grupo deverá apresentar o Relatório Final dos trabalhos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua instalação.
- § 1º O Relatório Final deverá conter as propostas para a gestão da pesca de emalhar, nas águas jurisdicionais brasileiras, conforme dispõe o art. 1º desta Portaria.
- § 2º O Grupo deverá apresentar, mensalmente, relatório parcial dos resultados dos trabalhos.
- Art. 6° Suspender a aplicação da IN/IBAMA nº 166, de 18 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 2007, durante o período de trabalho do Grupo de que trata esta Portaria.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## **BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO**

Presidente substituto do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO Presidente substituto do instituto Chico Mendes de conservação da biodiversidade